

Segurança do Trabalho no Setor Naval e Portuário	-	-	-	-	-	-	03	60	60h
Segurança do Trabalho na Construção Civil e Rural	-	-	-	-	-	-	03	60	60h
Prevenção e Controle de Risco	-	-	-	-	-	-	03	60	60h
SUBTOTAL	15	300	15	300	15	300	15	300	1.200h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO									-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO									1.200h

Protocolo 1198494

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTARIA N° 239-R, de 01 de novembro de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023** que aprova os **Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.126/2020 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000930 - ESCOLA EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	1500100100	449051	420101	1920	331,46
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 -IM 1000930 - ESCOLA EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	1500100100	449051	420101	1920	87.304,94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 01 de novembro de 2023

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1198412

PORTARIA N° 1058-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando que as servidoras abaixo relacionadas foram aprovadas na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto nº 4.999-R, de 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR estáveis as servidoras abaixo indicadas, na forma do §4º do art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, e na forma dos arts. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994.

NOME, CARGO, NÚMERO FUNCIONAL, VÍNCULO, DATA DE ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, PROCESSO.

LIGIA CRISTINA BADA RUBIM, PROFESSOR P, 4032560, 1, 28/07/2023, 201801.